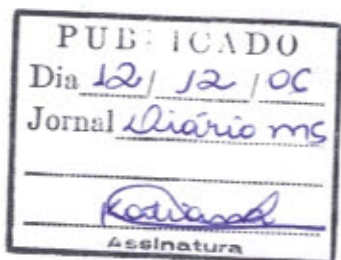




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

1



DECRETO Nº 1.518/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 396/2006 de 05/08/2006 e de acordo com a Lei Municipal n.º 382/2005 de 16/12/2005, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para reforço de dotações do Orçamento da **Câmara Municipal de Vereadores**, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí**

<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>	
4490510000 – Obras e Instalações .....	R\$ 800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 800,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente da **Câmara Municipal de Vereadores** e de acordo com o art. 1.º da Lei 396/2006 e art. 8.º da Lei n.º 382/2005, conforme segue:

**01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí**

<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>	
3390140000 – Diárias - Civil .....	R\$ 800,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 800,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 08 de dezembro de 2006.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal

